## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 386/2007 de 17 de Setembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro de Bem Estar de São José, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar de São José:

- 1. Proceder à aquisição da máquina de secar roupa para a Unidade de Vida Apoiada "Vila Azálea";
  - 2. Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2007;
  - 3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.440,00€ (mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

21 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção Centro de Bem Estar de São José, *Cónego José Garcia.*